



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº. 464/2017.

09 de outubro 2017

CERTIFICO que na data 09/10/17
foi publicado no Placar Oficial (X)
/ Site () deste Município o(a)

Portaria
de nº 464 do dia 09, 10, 17

Piracanjuba 09, 10, 17

Secretário da Administração

Nilson Aparecido Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 174/2017

Dispõe sobre concessão de
licença-prêmio à servidora
**DIVINA MÁRIA DE OLIVEIRA
BORGES**, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no
uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 77, inciso IX e 133, inciso II,
alínea “a”, da Lei orgânica do Município, artigo 207, da Lei Municipal nº 591/1990, que
Reformula o Estatuto dos Funcionários do Município, e

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos nº 5305/2017 constam,
referente à solicitação de licença-prêmio da servidora em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder uma licença-prêmio à servidora **DIVINA MÁRIA DE OLIVEIRA BORGES**, ou seja, 03 (três) meses, por haver concluído um quinquênio relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/05/2017.

Art. 2.º - O período da licença-prêmio, conforme pleiteado pela servidora e autorizado pela administração, iniciou em 01/09/2017 e se encerrará em 29/11/2017.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2017.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba